Momento Atual (Sertãozinho)

4/8/1985

Usinas reajustam salários dos trabalhadores rurais

Desde 1º de agosto os trabalhadores rurais do setor canavieiro estão ganhando mais pelo corte de cana e pela diária de trabalho. É que, nessa data entrou em vigor a cláusula 8.a do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a FAESP e FETAESP, que determina antecipação parcial de reajustes salariais na base de 50% do INPC verificado nos três últimos meses de vigência do acordo.

De acordo com estas variações as usinas, destilarias e as empresas agrícolas a elas ligadas, passaram a pagar Cr\$ 5.998 pelo corte da tonelada de cana de 18 meses e Cr\$ 5.721 pela tonelada de cana soqueira. A diária do trabalhador canavieiro passa a Cr\$ 20.760. Esses aumentos se referem somente aos trabalhadores rurais vinculados às usinas, destilarias e suas empresas agrícolas.

As variações do INPC válidas para os meses de maio, junho, e julho foram, respectivamente, as seguintes: 11,85%, 9,49% e 6,69%. Para se fazer corretamente o cálculo da antecipação de 1º de agosto, multiplicam-se os percentuais mensais, um pelo outro, o que dá 30,66%. 50% dessa variação é o que determina o Acordo Coletivo para ser dado à título de antecipação de reajuste salarial e somente as empresas darão a antecipação, conforme o 8º item do acordo, que diz textualmente: "Aplicável exclusivamente às companhias agrícolas produtoras de cana, ligadas às usinas de açúcar ou destilarias de álcool, fica ajustada a antecipação parcial do reajustamento semestral de 1º de novembro de 1985, em 50% da variação do INPC do trimestre relativo a maio, junho e julho para vigorar a partir de 1º de agosto".

(Primeira página)